



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.093 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

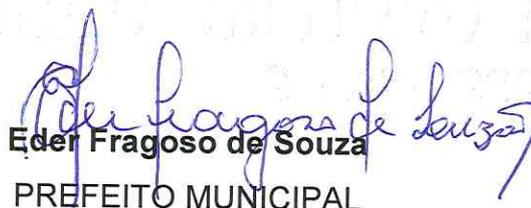
“Dispõe sobre demolição de estrutura de alvenaria localizada no Centro de Eventos Pedro Malazarte e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir a unidade predial onde se localiza os banheiros e arquibancadas do Centro de Eventos do município, objetivando aperfeiçoar a área total do referido espaço de lazer que receberá obras de melhorias com execução de nivelamento e terraplanagem do solo, pavimentação, cercamento em alvenaria, drenagem pluvial, sistema de iluminação e jardinagem, conforme licitação pública já realizada.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 21 de agosto de 2023.

  
Eder Fragoso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL